



**Coordenadoria de Captação de Recursos,  
Convênios e Prestação de Contas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 11/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E O LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI PARA CONTINUIDADE DO PLANO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COM ÊNFASE NA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Doutor Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, o LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI, inscrito no CNPJ nº 48.182.422/0001-51, com sede na Rua José Silvestre, nº 397 – Vila Maria, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Urbano Antoninho Giorgetti, portador do RG nº 4.348.765-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.613.708-63, com endereço na Avenida José Bento Ferreira, nº 298, Jardim Santa Terezinha, em Tambaú/SP, doravante designado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram na melhor forma de direito, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023, em conformidade com o Chamamento Público nº 06/2023 e solicitação da OSC (Protocolo nº 06170/2025) em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Segundo Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 11/2023, assinado em 18/10/2023, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 11/2023 de 19/10/2025 até 18/10/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor do repasse financeiro permanece R\$ 13.620,96 (treze mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) anual, a ser depositado em parcela única, por meio de depósito bancário / transferência em conta específica para essa finalidade: Banco do Brasil – Agência: 2706-5 – Conta-corrente: 23.694-2.



**Coordenadoria de Captação de Recursos,  
Convênios e Prestação de Contas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 08.244.100-2.061, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 02 - Estadual

**CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA**

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Termo de Fomento nº 10/2023, que passa a vigorar da seguinte forma: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, fica designada a senhora Erica Bassanezi Morandim, Coordenadora de Assistência Social, Gestora da presente parceria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do Termo de Fomento nº 11/2023, que passa a vigorar da seguinte forma: Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.122, de 16 de setembro de 2024, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

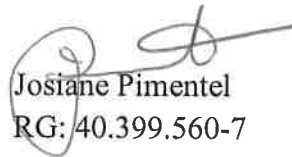
Tambaú/SP, 17 de outubro de 2025.

  
**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

  
**URBANO ANTONINHO GIORGETTI**  
Presidente da OSC

Testemunhas:

  
**Daniela Ackermann**  
RG: 27.473.162-9

  
**Josiane Pimentel**  
RG: 40.399.560-7